



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.994, de 10 de abril de 2008.

"Dispõe sobre regulamentação de forma de pagamento de que trata o Decreto 4.357/1999."

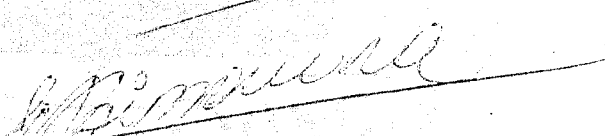
JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no processo interno nº 1/2008 – Coord.Téc.Receita;

DECRETA:

Art 1º. Regulamenta forma de pagamento disposto no Decreto nº 4.357, de 30 de março de 1999, ficando determinado que a partir desta data os preços de serviços cobrados pela Gerência de Protocolo Municipal, deverão ser pagos integralmente no ato da autuação dos processos, ressalvado os processos de competência da Secretaria Municipal de Obras que poderão ser protocolizados mediante o pagamento de **50% (cinquenta por cento)** do valor devido, restando o saldo remanescente a ser pago antes da entrega do respectivo alvará, planta ou habite-se.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO